

pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio a licenciada Ana Cristina Fresco Guedes, técnica superior principal do mapa de pessoal da DGAE na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Despacho n.º 268/2009

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, nomeio a licenciada Marta Porto Lima Basto Alpendre, técnica superior de 1.ª Classe do mapa de pessoal da DGAE na categoria de assessora principal da carreira técnica superior, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2008.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Despacho n.º 269/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, diploma que regula o curso de estudos Avançados em Gestão Pública, e verificados que foram as condições especiais para a aplicação da regra de promoção automática, é nomeado, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2008, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria do ex-Ministério da Indústria e Energia, anexo à Portaria n.º 973/93, de 4 de Outubro, afecto à Direcção-Geral das Actividades Económicas, o licenciado Fernando Rui Casaca Bilé.

15 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 201/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20086505, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete ao técnico assegurar um conhecimento adequado da actividade industrial, bem como das condições gerais de funcionamento das empresas;

Análise de estudos de viabilidade económica entregue no âmbito dos processos de licenciamento da indústria extractiva e transformadora;

Elaborar relatórios e tratar os dados estatísticos relativos às empresas licenciadas na área da DRE Norte, sejam elas ligadas ao sector extractivo ou ao sector transformador;

Participar em comités de pilotagem, comissões de acompanhamento, planos de acção de desenvolvimento e estudos ligados ao sector extractivo e transformador;

Organização e manutenção do registo dos estabelecimentos que lhes cumpra licenciari;

Recolha e tratamento de informação estatística sobre acidentes de trabalho, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;

Prestar informação aos organismos da Administração Pública competentes na área da gestão de sistemas de incentivos sobre a situação

dos processos de licenciamento sejam eles da indústria extractiva ou transformadora;

Apoiar a Direcção em tudo o que for solicitado.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Pública Central e possuir como habilitação académica mínima licenciatura em Economia ou em Gestão;

b) Preferencialmente com experiência de assessoria a Direcções ou a Conselhos Directivos; experiência na área dos Recursos Geológicos e da Indústria; experiência na análise, acompanhamento e fiscalização de projectos de requalificação de áreas de produção mineral, estabelecimentos industriais e áreas de localização empresarial; experiência na análise dos processos industriais e da indústria extractiva candidatas a sistemas de incentivos comunitários; análise de estudos de viabilidade económica dos processos relativos à indústria extractiva e transformadora; experiência na elaboração de relatórios e tratamento da informação estatística; bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Excel, Word, PowerPoint, FABASOFT); elevado sentido de responsabilidade, motivação e espírito de iniciativa; facilidade de relacionamento interpessoal e gosto por trabalho em equipa; capacidade de organização e coordenação e carta de condução e disponibilidade para efectuar serviço exterior.

9 — Métodos de selecção — No presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, com carácter eliminatório, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.2 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.3 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

9.4 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro).

Deontologia do serviço público Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Ministério da Economia e da Inovação — estrutura orgânica — Decreto-Lei n.º 208/2006 de 27 de Outubro.

Direcção Regional de Economia do Norte — natureza e atribuições — definidos pelo artigo 5.º da Portaria n.º 537/2007 de 30 de Abril.

9.5- A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6- Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em caso de igualdade de classificação, as preferências a atender na graduação dos concorrentes, são as constantes do n.º 1 do artigo. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Regional de Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente no núcleo de apoio local da Secretaria-Geral da DRE -Norte (sector de pessoal) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

14 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública;

d) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, se for o caso;

16 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

19 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

20 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 5 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, informando dessa afixação.

21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.º Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Eng.º Paulo José Barata Salgueiro Pita, Chefe de Divisão;

2.º Vogal — Eng.º Manuel Rodrigues Lopes Amorim, Assessor;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, Técnico Superior Principal;

2.º Vogal — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, Técnico Superior Principal

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Aviso n.º 202/2009

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia e da Inovação, constante do mapa I, anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20087095, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao técnico:

a) Exercer funções de estudo, concepção, coordenação e execução que requerem elevado nível de autonomia e responsabilidade;

b) Recolher e tratar dados económicos, financeiros e estatísticos para elaboração de pareceres sobre o tecido socio-económico da região Norte; trabalhar em rede com as entidades regionais;

c) Elaborar o Relatório de Execução do ON relativo ao ano 2008;

d) Efectuar o Relatório de encerramento da Medida 3.14 — Economia;

e) Registrar no SIPRIME — Sistema de Informação do PRIME de todos os procedimentos de encerramento das candidaturas

f) Realizar o termo de encerramento de todos os projectos aprovados no âmbito da Medida 3.14 — Economia;

g) Efectuar o acompanhamento e ou análise de possíveis auditorias realizadas aos projectos do QCA III, quer pelo IGF, quer pelo controlo de 1.º nível;

h) Articular acções de intervenção com os órgãos desconcentrados de incidência regional;

i) Coordenar e acompanhar projectos de investimento e outros relativos às áreas da Indústria, Recursos Geológicos, Energia Eléctrica e Combustíveis, Comércio e Serviços;

j) Apoiar o Director Regional da Economia na actividade de recolha e tratamento de informação, no acompanhamento dos processos de coordenação e intervenção regional do MEI.

5 — O local de trabalho — Na Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.